

Prefeitura do Município de Londrina Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

SME-CAE/SME-Conselho de Alimentação Escolar ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CAE

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (15/09/2021) reuniram-se os membros do CAE para realizar a 7ª Reunião Ordinária, realizada no Auditório da Prefeitura do Município de Londrina (PML), sito à Av. Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, na cidade de Londrina/Pr, em primeira chamada às 08h, e em segunda chamada às 8h15. Presentes à esta reunião os(as) conselheiros(as): titulares: Dóris Andrade da Cruz, Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Márcia Figueiredo Barioto, Mércia Maria Cardoso Tavares da Silva, Jacqueline Piccolo Lanfranchi; suplentes: Lucimar de Oliveira, Adriana Moreira Assunção, Rodrigo César Coelho Lino, Juliana de Souza Brito, Viviani Regina da Silva Fugiwara, Alexandra Santos Costa. Constata a veracidade do quórum, a presidente Dóris Andrade da Cruz declara aberta a reunião. EXPEDIENTE: 08:15 - início da Reunião. a) Leitura e aprovação da Pauta: a presidente Dóris Andrade da Cruz faz a leitura da pauta e coloca em votação, a qual foi aprovada por unanimidade pelo Pleno, com inserção de informes: 1) Ofício nº 08/2021 CAE − Despacho 88772/2021 - SEI 6211136 e Resposta SME Despacho 91738/2021 - SEI 6246723 ; 2) Reunião com SME Secretaria Maria Tereza e Márcia sobre Resolução 01/2021 - falta de produtos; 3) Formação 'Presidente do CAE - SEI em 31/08/2021; 4) Apresentação da Conselheira Alexandra Santos Costa, em substituição à Roseli Mondek. b) Aprovação das Atas de reuniões realizadas em 11/08/2021 (R.O e R.EX), respectivamente SEI 19.022.111628/2021-42 e 19.022.111492/2021-71 e 27/08/2021 (R.EX) - SEI 19.022.120501/2021-14: a presidente Dóris Andrade da Cruz apresenta as atas e coloca em votação, sendo as atas aprovadas por unanimidade pelo Pleno, com inserção da fala da Marcia Barioto na ata do dia 27/08/2021. c) Justificativas de Faltas: A presidente Dóris Andrade da Cruz apresenta as justificativas dos(as) conselheiros(as): Luciane Dantas da Silva, Marcos Roberto Assunção, enviadas por e-mail, Helayne Cristine Santana Diniz, enviada no WhatsApp, sendo aprovadas por unanimidade pelo Pleno. ORDEM DO DIA: 08h25min. 1. APRESENTAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 02/2021 - PARA APROVAÇÃO DO TEXTO: A presidente Dóris Andrade da Cruz relata sobre como foi feita a elaboração e discussão juntamente com o vice-presidente Marcos Roberto Assunção. Em seguida, faz a leitura e debates do texto da presente resolução. Após debates, a presidente Dóris Andrade da Cruz coloca em votação a resolução nº 02/2021-CAE, a qual foi aprovada por unanimidade pelo Pleno, com alteração no artigo primeiro e criação do parágrafo único. 2. APRESENTAÇÃO/RELATO DA COMISSÃO DE CARDÁPIOS: o conselheiro Rodrigo César Coelho Lino apresenta o relatório elaborado por esta Comissão para registro dos dados observados nas visitas in loco realizadas pelos membros da Comissão em tela. Em seguida, o conselheiro Rodrigo César Coelho Lino faz a leitura do relatório e explicação das informações apontadas no mesmo. Diante das informações quanto a falta do gênero "frango", o conselheiro Rodrigo César Coelho Lino questiona se haverá o suprimento desse alimento. A conselheira Márcia Barioto explica os procedimentos adotados junto ao fornecedor do frango, o qual declarou que faria a entrega no prazo até 30/08, mas não foi feito e o fornecedor solicitou prorrogação para entrega justificando não conseguir o produto no mercado e, mesmo após pedido de reequilíbrio junto a Gestão Pública a pedido do fornecedor, não foi realizada a entrega desse gênero alimentício nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Londrina -RMEL. A conselheira Márcia Barioto esclarece que enquanto existir a ata aberta para compra desse gênero alimentício não é possível fazer compra emergencial. A presidente Dóris Andrade da Cruz questiona sobre a questão de estar sendo preparado pelas merendeiras de molho de tomate. A conselheira Márcia Barioto esclarece que a ata para compra de extrato de tomates deu deserta, diante disso foi comprado mais tomates para o preparo de molho de tomate, sendo orientado pelas nutricionista e RT/SME sobre o preparo desse produto às técnicas de nutrição, sendo essas responsáveis em instruir as merendeiras nas unidades escolares. Diante das informações apresentadas pela Comissão de Cardápios, a presidente **Dóris Andrade da Cruz** apresenta os encaminhamentos:

SME/GAE sobre orientação padrão para a exposição do cardápio conforme norma do PNAE – conforme previsão Lei RESOLUÇÃO 06 DE 08/052020 - Art 17, § 8º: "Os cardápios com as informações nutricionais de que tratam os parágrafos anteriores devem estar disponíveis em locais visíveis nas Secretarias de Educação, nas unidades escolares e nos sítios eletrônicos oficiais da EEx". E conforme previsão Regimento Interno do CAE - Art.1º, XVII alínea d): "Os cardápios com as informações nutricionais de que tratam este inciso e alíneas, devem estar disponíveis em locais visíveis nas Secretarias de Educação, nas unidades escolares e nos sítios eletrônicos oficiais da EEx, incluindo o link exclusivo do CAE, no qual a publicação será feita sempre após a apresentação em reunião do CAE". 2) Notificar a RT/SME do PNAE sobre: servimento de achocolatado para crianças de até 03 anos, sendo este proibido, conforme previsão na Resolução/FNDE 06 de 08 de maio de 2020, §8º É proibida a oferta de alimentos ultraprocessados e a adição de açúcar, mel e adoçante nas preparações culinárias e bebidas para as crianças até três anos de idade, conforme orientações do FNDE. E Conforme orientações da NOTA TÉCNICA 1879810/2020/COSAN/CGPAE/DIRAE, a qual dispôs sobre Alterações dos aspectos de Alimentação e Nutrição e de Segurança Alimentar e Nutricional da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020. ANEXO I – LISTA OS ALIMENTOS DE CATEGORIA ULTRAPROCESSADOS. 2.1) Propor a inserção no cardápio de que haja servimento de doce regional uma vez por mês E Conforme orientações da NOTA TÉCNICA Nº 1879810/2020/COSAN/CGPAE/DIRAE: [...] Entretanto, a oferta de preparações regionais doces, não industrializadas (tais como canjica, mugunzá, arroz doce, curau, mingau e similares), fica permitida a, no máximo, duas vezes por mês para o período parcial e a máximo, uma vez por semana em período integral conforme Nota Técnica Cosan 1879810 SEI 23034.026795/2016-60 . 3) Encaminhar pedido ao Gerente da GAE, para enviar relação de todos os produtos que estão faltando na RMEL (própria e conveniada) bem como a relação de todos os processos de compras (todas as modalidades) e ressaltar os que que estão com problemas. 4) Solicitar a GAE/SME de que a partir desta data seja informado para o CAE sobre de análise de amostras para que seja acompanhado por conselheiro, a agenda/cronograma considerando que a Resolução do FNDE 06 de 08 de maio de 2020 dispõe no seu Art. 41 A EEx ou a UEx poderá prever em edital de licitação ou na chamada pública a apresentação de amostras pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação. 5) Notificar RT/SME sobre a ficha de preparo do molho de tomate que está sendo feito nas unidades em substituição ao molho pronto (que está em falta). Bem como a forma de congelamento, embalagem, quantidade e etiquetas de identificação. 09h00min 3. APRESENTAÇÃO/RELATO DA COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOCUMENTOS PARA APRECIAÇÃO (RESOLUÇÃO): a conselheira Mércia Maria Cardoso Tavares da Silva faz um relato de como estão sendo feitos os trabalhos pela comissão na análise dos dados, mas coloca a dificuldade encontrada pela comissão diante da não disponibilização das notas de empenho, diante disso, coloca que os trabalhos não tem como prosseguir. A conselheira Márcia Barioto sugere que seja criado um fluxo de prestação de contas via SEI, com a disponibilização de links de todas as notas ao final de cada mês. A conselheira Mércia Maria Cardoso Tavares da Silva solicita também que sejam encaminhados os extratos bancários. A conselheira Márcia Figueiredo Barioto explica que por não terem acesso a conta bancária e gerenciamento financeiro, será necessário solicitar à Secretaria Municipal da Fazenda - SMF/PML para fornecer esses dados ao CAE. A conselheira Mércia Maria Cardoso Tavares da Silva faz uma observação de não terem as informações quanto aos recursos que estão sendo disponibilizados para aquisição de merenda para o ano de 2021, se são provenientes de recursos livres ou próprios. A conselheira Márcia Figueiredo Barioto explica que neste ano de 2021 não estão sendo comprados os produtos da merenda escolar com recursos livres. Após debates a presidente Dóris Andrade da Cruz destaca os seguintes encaminhamentos: 1) Elaborar uma Resolução que constará a necessidade de apresentação mensalmente (até o dia 15) ao CAE dos seguintes documentos: Relatório de pagamento com notas fiscais em anexo; Extrato da Conta Bancária da conta corrente e da aplicação do Recurso do FNDE, desde janeiro de 2021; 2) Dos recursos livres apresentação das notas fiscais e dos APRESENTAÇÃO/RELATO relatórios mensais. 09h20min 4. **COAFAS** Ε **DEMAIS** PRODUTORES/FORNECEDORES AGRICULTURA FAMILIAR: A presidente Dóris Andrade da Cruz apresenta o convidado, Sr. Fábio de Paula Herdt, do Assentamento Eli Vive, e Presidente da Cooperativa Agroindustrial de Produção e Comercialização Conquista (COPACON), e passa a palavra para ele relatar sobre os trabalhos realizados pela cooperativa no fornecimento de produtos por meio da agricultura familiar. Sr. Fábio de Paula Herdt relatou que tem uma media de 500 famílias nas duas áreas, Eli vive I e Eli vive II, desde 2013. Os assentamentos abrangem 7,3 mil hectares das antigas fazendas Guairacá e

Pininga, Informou ainda que COPACON tem mais de 320 sócios e a sua principal linha produtiva é a de hortifrutgranjeiro, apesar de trabalhar com outras linhas produtivas que complementam a renda dos agricultores, como as sementes, hortaliças, feijões e derivados de milho. Não apresentou dados da relação de fornecimento à PML, mas se dispôs a vir em outro momento. Informações disponíveis no site: link. Após debates, a presidente Dóris Andrade da Cruz coloca ao Colegiado a possibilidade de agendar uma data para fazer uma visita de Conselheiros (as) do CAE ao assentamento Eli Vive, agenda a ser definida pelo Fábio, e os conselheiros poderão ir com o carro dos Conselhos. Sr. Fábio de Paula Herdt agradece a oportunidade de apresentar os trabalhos desenvolvidos e coloca-se a disposição sempre que precisar apresentar dados ao CAE. A presidente Dóris Andrade da Cruz destaca que será iniciado uma conversa entre a Mesa Diretiva do CAE e o Presidente da Cooperativa, sr. Fábio de Paula Herdt com a finalidade de ampliar os itens de compras bem como o volume para a merenda de Londrina. Por fim, a presidente Dóris Andrade da Cruz agradece a presença do Fábio e encerra sua participação. 09h50min 5. VACÂNCIAS: a presidente Dóris Andrade da Cruz declara a renúncia tácita por excesso de faltas da conselheira Luciane Dantas da Silva, conforme inciso IV, art. 4º do regimento interno do CAE. Desta forma fica declarada a vacância de 1(uma) suplência dos representantes de entidades civis organizadas. Isto posto, fica definido iniciar de imediato o cronograma de uma eleição complementar do segmento em tela para suprimento desta vacância. ASSUNTOS GERAIS/INFORME: 1) ofício 08/2021 CAE – Despacho 88772/2021 - SEI 6211136 e Resposta SME Despacho 91738/2021 - SEI 6246723: A presidente Dóris Andrade da Cruz informa que foram feitos alguns encaminhamentos quanto às obrigações da empresa CASSAROTTI, a qual está se desligando da PML e diante das obrigações legais desta em relação aos funcionários da merenda foi observado o não pagamento do FGTS, por isso foram realizados os questionamentos à SME para verificar essa situação e realizar a apuração dos fatos, no mesmo oficio foi solicitado a verificação sobre a manutenção corretiva dos equipamentos das cozinhas das escolas, se realmente foi feito pela empresa CASSAROTTI. 2) Reunião com SME Secretaria Maria Tereza e Márcia Figueiredo Barioto sobre Resolução 01/2021 - falta de produtos: A presidente Dóris Andrade da Cruz informa que ela e o vice-presidente do CAE, Marcos Roberto Assunção reuniram-se com a secretária municipal de educação Maria Tereza, na data 01/09/21021, e a diretora financeira da SME Márcia Figueiredo Barioto, na qual foi exposto a preocupação do CAE referente a falta de produtos na merenda escolar, causando problemas para o cumprimento do cardápio em atendimento a legislação vigente. Na ocasião foi agenda nova reunião para o dia 20/09. 3) Formação Presidente do CAE – SEI em 31/08/2021: A presidente **Dóris Andrade da Cruz** relata sobre a capacitação realizada no dia 31/08/2021 para a equipe de assessoria dos Conselhos e presidentes do CAE, CMEL e CACS/FUNDEB quanto a utilização do SEI; informa que essa capacitação será estendida a todos em data a ser agendada, mas lembra que qualquer dúvida para acesso e utilização do SEI os(as) Conselheiros(as) podem solicitar apoio do servidor Marco Aurélio Henriques da Silva, secretário dos Conselhos. 4) Apresentação da Conselheira Alexandra Santos Costa, em substituição à Roseli Mondek: A presidente Dóris Andrade da Cruz informa da presença da nova conselheira, Alexandra Santos Costa, nomeada suplente na representação de professores por meio do Decreto Municipal nº933, publicado no Jornal Oficial do Município (JOM) nº 4431 de 31/08/2021. E passa a palavra para que a mesma faça sua apresentação, e a mesma falou da entidade que representa, sua formação, seus objetivos no CAE e sua vontade em contribuir com o colegiado e de aprender. A presidente Dóris Andrade da Cruz, dá as boas vindas em nome do CAE, e informa que irá solicitar uma apresentação da Equipe de Nutrição sobre o Planejamento e Metas do PNAE em Londrina, pois este ano ainda não apresentaram e temos conselheiros novos. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião ordinária foi encerrada às 10h30, com a presente ata lavrada e assinada por mim, Fernanda Tedeschi, diretora executiva do CAE, Dóris Andrade da Cruz, presidente do CAE, e demais conselheiros (as) conforme registros e participações supramencionadas.



Documento assinado eletronicamente por Dóris Andrade da Cruz, Presidente, em 21/10/2021, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Cesar Coelho Lino, Usuário Externo, em 21/10/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por Juliana de Souza Brito, Usuário Externo, em 22/10/2021, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Usuário Externo, em 22/10/2021, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por JACQUELINE PICCOLO LANFRANCHI, Usuário Externo, em 25/10/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por Mercia Maria Cardoso Tavares da Silva, Usuário Externo, em 08/11/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por Alexandra Santos Costa, Usuário Externo, em 17/11/2021, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por Viviani Regina da Silva Fugiwara, Usuário Externo, em 17/11/2021, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6520496 e o código CRC C6FE8DD7.

Referência: Processo nº 19.022.127281/2021-50

SEI nº 6520496